

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020

Licitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006.

TERMO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, no uso das suas atribuições legais, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, comunica aos Proponentes interessados, que receberam o edital do Pregão Eletrônico nº 05/2020, objetivando o Registro de Preços para futura aquisição de Materiais de Artesanato e Expediente, verificou-se a necessidade de adequações/retificações no edital bem como o Termo de Referência do edital, conforme segue abaixo:

a) Altera-se a descrição constante na planilha de Especificações e Quantidades, do Termo de Referência do edital, conforme segue abaixo para os respectivos itens:

Item	Quantidade mínima	Quantidade máxima	Unidade de medida	Descrição
24	0	50	UN	BOBINA PARA MAQUINA DE COSTURA DE PLASTICO ALTA
38	0	100	UN	BRODERI COM PASSA FITA DE 13,70MX4,3CM na cor branco.
39	0	100	UN	BRODERI SEM PASSA FITA COM 13,70M DE COMPRIMENTO E 2,5CM DE LARGURA NA COR BRANCO.
73	0	50	M	FELTRO ESTAMPADO PARA ARTESANATO 100% POLIESTER. COM 1.40M DE LARGURA NA ESTAMPA POÁ E CHEVRON.
82	0	50	UN	FITA CETIM FACE SIMPLES 15MM ROLO COM 10M NAS CORES BRANCO, PRETO, ROSA BEBÊ, AZUL BEBÊ, VERDE CLARO, AMARELO CLARO, VERMELHO, LARANJA, MARROM, LILÁS, ROSÉ (ROSA ENVELHECIDO)VERDE BANDEIRA, AZUL ROYAL, AZUL TIFANI E NUDE.
83	0	50	UN	FITA CETIM FACE SIMPLES 38MM ROLO COM 10M NAS CORES BRANCO, PRETO, ROSA BEBÊ, AZUL BEBÊ, VERDE CLARO, AMARELO CLARO, VERMELHO, LARANJA, MARROM, LILÁS, ROSÉ (ROSA ENVELHECIDO)VERDE BANDEIRA, AZUL ROYAL, AZUL TIFANI E NUDE.
88	0	30	UN	FITA GREGUINHA (SIANINHA) 100% VISCOSE, 9MM, PEÇA 10M



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

TUCUNDUVA

GOVERNO MUNICIPAL

				NAS CORES BRANCO, PRETO, ROSA BEBÊ, AZUL BEBÊ, VERDE CLARO, AMARELO CLARO, VERMELHO, LARANJA, MARROM, LILÁS, ROSÉ (ROSA ENVELHECIDO) VERDE BANDEIRA, AZUL ROYAL, AZUL TIFANI E NUDE.
91	0	300	RL	FITA MIMOSA FACE SIMPLES 6MM. ROLO COM 100M NAS CORES BRANCO, PRETO, ROSA BEBÊ, AZUL BEBÊ, VERDE CLARO, AMARELO CLARO, VERMELHO, LARANJA, MARROM, LILÁS, ROSÉ (ROSA ENVELHECIDO) VERDE BANDEIRA, AZUL ROYAL, AZUL TIFANI E NUDE.
104	0	100	UN	GUARDANAPOS PARA DECOUPAGEM MOTIVOS/ ESTAMPAS: FLORAL, COZINHA, NATAL, PASCOA, INFANTIL, FRUTAS, BORBOLETAS, INDIANO. 
108	0	300	UN	LÃ 100% ACRILICO, NOVELO DE 40G NAS CORES BRANCO, PRETO, ROSA BEBÊ, AZUL BEBÊ, VERDE CLARO, AMARELO CLARO, VERMELHO, LARANJA, MARROM, LILÁS, ROSÉ (ROSA ENVELHECIDO) VERDE BANDEIRA, AZUL ROYAL, AZUL TIFANI, NUDE E CINZA.
110	0	100	PAC	LANTEJOUHAS SOLTAS PARA ARTESANATO MEDINDO 6MM, EMBALAGEM COM 1000 UM NAS CORES PRATA, DOURADA, FURTA COR, VERMELHO, VERDE E PRETO.
111	0	30	UN	LINHA 100% POLIESTER, PARA MAQUINA DE COSTURA RETA, CONE MEDINDO 5.000. NAS CORES BRANCO, PRETO, MARROM, VERMELHO, AZUL, ROSA E AMARELO.
112	0	50	UN	LINHA DE COSTURA, CONE 1829M NAS CORES BRANCO, PRETO, MARROM, VERMELHO, AZUL, ROSA E AMARELO.
113	0	100	UN	LINHA PARA COSTURA RETRÓS COM 100M, 100% POLIESTER NAS CORES BRANCO, PRETO, MARROM, VERMELHO, AZUL, ROSA E AMARELO.
114	0	200	UN	LINHA PARA CROCHE, 100% ALGODÃO, MERCERIZADA. ROLO 125M NAS CORES BRANCO, PRETO, ROSA BEBÊ, AZUL BEBÊ, VERDE CLARO, AMARELO CLARO, VERMELHO, LARANJA, MARROM,



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

TUCUNDUVA

GOVERNO MUNICIPAL

				LILÁS, ROSÉ (ROSA ENVELHECIDO) VERDE BANDEIRA, AZUL ROYAL, AZUL TIFANI, NUDE E CINZA.
115	0	100	UN	LINHA PARA CROCHE, 100% ALGODÃO, MERCERIZADO, COM 1,25MM 1000M NAS CORES BRANCO, PRETO, ROSA BEBÊ, AZUL BEBÊ, VERDE CLARO, AMARELO CLARO, VERMELHO, LARANJA, MARROM, LILÁS, ROSÉ (ROSA ENVELHECIDO) VERDE BANDEIRA, AZUL ROYAL, AZUL TIFANI E NUDE.
146	0	70	PAC	PEDRARIA PARA CUSTOMIZAÇÃO DE CHINELO TIPO MISSANGÃO ESPELHADA 4MM PACOTE COM 100G NAS CORES PRETA, BRANCA, CREME, VERMELHO, AZUL, VERDE, ROSA, MARROM.
147	0	70	PAC	PEDRARIA PARA CUSTOMIZAÇÃO DE CHINELO TIPO MISSANGÃO IRIZADO DE 4MM PACOTE COM 100G NAS CORES PRETA, BRANCA, CREME, VERMELHO, AZUL, VERDE, ROSA, MARROM.
148	0	70	PAC	PEDRARIA PARA CUSTOMIZAÇÃO DE CHINELO TIPO MISSANGÃO OPACO 4MM PACOTE COM 100G NAS CORES PRETA, BRANCA, CREME, VERMELHO, AZUL, VERDE, ROSA, MARROM.
149	0	70	PAC	PEDRARIA PARA CUSTOMIZAÇÃO DE CHINELO TIPO MISSANGÃO PEROLADO 4MM PACOTE COM 100G NAS CORES PRETA, BRANCA, CREME, VERMELHO, AZUL, VERDE, ROSA, MARROM.
150	0	100	PAC	PEDRARIA PARA CUSTOMIZAÇÃO DE CHINELOS PÉROLA 10MM PACOTE COM 100G NAS CORES PÉROLA, BRANCA, ROSA CLARO, AZUL CLARO, VERDE CLARO, MARROM, VERMELHO, PRETA E AZUL ESCURO.
151	0	100	PAC	PEDRARIA PARA CUSTOMIZAÇÃO DE CHINELOS PÉROLA 14MM PACOTE COM 100G NAS CORES PÉROLA, BRANCA, ROSA CLARO, AZUL CLARO, VERDE CLARO, MARROM, VERMELHO, PRETA E AZUL ESCURO.
152	0	100	PAC	PEDRARIA PARA CUSTOMIZAÇÃO DE CHINELOS PÉROLA 4MM PACOTE COM 100G NAS CORES PÉROLA, BRANCA, ROSA CLARO, AZUL CLARO, VERDE CLARO, MARROM, VERMELHO, PRETA E AZUL ESCURO.
153	0	100	PAC	PEDRARIA PARA CUSTOMIZAÇÃO DE CHINELOS PEROLA 8MM PACOTE COM 100G NAS CORES PÉROLA, BRANCA, ROSA CLARO, AZUL CLARO, VERDE CLARO, MARROM, VERMELHO, PRETA E AZUL ESCURO.



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

TUCUNDUVA

GOVERNO MUNICIPAL

154	0	70	KG	PEDRARIA PARA CUSTOMIZAÇÃO DE CHINELOS TIPO LENTILHA (MÉDIA) NAS CORES PRETA, BRANCA, CREME, VERMELHO, AZUL, VERDE, ROSA, MARROM.
155	0	70	KG	PEDRARIA PARA CUSTOMIZAÇÃO DE CHINELOS TIPO LENTILHA (PEQUENA) NAS CORES PRETA, BRANCA, CREME, VERMELHO, AZUL, VERDE, ROSA, MARROM.
156	0	70	KG	PEDRARIA PARA CUSTOMIZAÇÃO DE CHINELOS TIPO PITANGUINHA NAS CORES PRETA, BRANCA, CREME, VERMELHO, AZUL, VERDE, ROSA, MARROM.
157	0	100	KG	PEDRARIA PARA CUSTOMIZAÇÃO MEIA PEROLA 4MM PACOTE COM 500G NAS CORES PÉROLA, BRANCA, ROSA CLARO, AZUL CLARO, VERDE CLARO, MARROM, VERMELHO, PRETA E AZUL ESCURO.
158	0	100	KG	PEDRARIA PARA CUSTOMIZAÇÃO MEIA PEROLA 8MM PACOTE COM 500G NAS CORES PÉROLA, BRANCA, ROSA CLARO, AZUL CLARO, VERDE CLARO, MARROM, VERMELHO, PRETA E AZUL ESCURO.
159	0	100	KG	PEDRARIA PARA CUSTOMIZAÇÃO TIPO MEIA PEROLA 10MM PACOTE COM 500G NAS CORES PÉROLA, BRANCA, ROSA CLARO, AZUL CLARO, VERDE CLARO, MARROM, VERMELHO, PRETA E AZUL ESCURO.
177	0	100	UN	PURPURINA 5G, NAS CORES PRATA, DOURADA, BRANCA, VERMELHA, LARANJA E VERDE.
178	0	150	UN	QUADRO MOLDURA DEITADO EM MDF (25X25CM). COR DE MDF CRU. Obs: Será pintado no CRAS.
180	0	10	RL	RENDA NYLON 2CM DE LARGURA, ROLO COM 50M NAS CORES BRANCA, VERMELHO, ROSA BEBÊ, AZUL BEBÊ, VERDE CLARO, MARROM E BEGE.
181	0	20	RL	RENDA NYLON 3,7MM, ROLO COM 50M NAS CORES BRANCA, VERMELHO, ROSA BEBÊ, AZUL BEBÊ, VERDE CLARO, MARROM E BEGE.
182	0	20	RL	RENDA NYLON 7MM ROLO COM 50M NAS CORES BRANCA, VERMELHO, ROSA BEBÊ, AZUL BEBÊ, VERDE CLARO, MARROM E BEGE.
189	0	100	M	TECIDO FUSTÃO 1,40M DE LARGURA NAS CORES AZUL CLARO, ROSA CLARA, BRANCO, AMARELO CLARO, VERDE CLARO.
190	0	200	M	TECIDO MALHA POLIVISCOSE COM 1,40M DE LARGURA, NAS CORES BRANCO, CINZA, PRETO, AZUL MARINHO.



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

TUCUNDUVA

GOVERNO MUNICIPAL

192	0	70	M	<p>TECIDO PARA PATCHWORK, TRICOLINE, 100% ALGODÃO, 1,50M DE LARGURA, ESTAMPAS NATALINAS VERDE E VERMELHO, ESTAMPADO COM FLORAL MIÚDO, POÁ, ARABESCO, XADREZ E LISTRADO.</p> 
193	0	250	M	<p>TECIDO PATCHWORK, TRICOLINE 100% ALGODÃO, 1,50M DE LARGURA, ESTAMPADO COM FLORAL MIÚDO, POÁ, ARABESCO, XADREZ E LISTRADO. CORES BRANCO, PRETO, ROSA, AZUL, VERDE, CINZA, LILÁS, VERMELHO, LARANJA, AMARELO, E MARROM.</p> 
195	0	150	M	<p>TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO LISO, 2,50M DE LARGURA NAS CORES AZUL CLARO, ROSA CLARA, BRANCO, AMARELO CLARO, VERDE CLARO.</p>



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

TUCUNDUVA

GOVERNO MUNICIPAL

196	0	150	M	TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 2,50M DE LARGURA ESTAMPADO (METRO) NAS CORES AZUL CLARO, ROSA CLARA, BRANCO, AMARELO CLARO, VERDE CLARO, MOTIVOS INFANTIS.
215	0	30	M	TNT ESTAMPADO, GRAMATURA 50 COM 1,40M DE LARGURA. NAS CORES PRETO, BRANCO, VERDE, VERMELHO, AZUL, LARANJA, ROSA E ESTAMPAS POÁ, LISTRADO E XADREZ.
217	0	200	UN	TOALHA DE LAVABO 30X45CM PARA BORDAR FELPUDA, 85% DE ALGODAO NO MINIMO NAS CORES BRANCO, BEGE, ROSA BEBÊ, AZUL BEBÊ.
218	0	130	UN	TOALHA ROSTO, 100% ALGODÃO, MEDINDO 45X70CM, 350G/M2, COM BARRA DE ÉTAMINE NAS CORES BRANCO, BEGE, ROSA BEBÊ, AZUL BEBÊ.
224	0	40	RL	VIÉS 100% ALGODAO, ROLO COM 50M, MEDINDO 24MM DE LARGURA NAS CORES BRANCO, PRETO, VERMELHO, AZUL, ROSA, VERDE, AMARELO, MARROM, LARANJA E CREME.
226	0	40	UN	VIÉS ALGODAO 35MM ESTAMPADO, ROLO 20M NAS CORES BRANCO, PRETO, VERMELHO, AZUL, ROSA, VERDE, AMARELO, MARROM, LARANJA E CREME.

b) Inclui-se os itens 268, 269 e 270 na planilha de Especificações e Quantidades, do Termo de Referência do edital, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANTIDADE MÍNIMA.	QUANTIDADE MÁXIMA	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO
268	0	400	CX	Folha de ofício branca A4 (CAIXA COM 5000 MIL FOLHAS).
269	0	100	UN	Bobina de papel térmica de 80mm x 40M.
270	0	50	UN	Bobina para máquina de costura de plástico baixa.

c) Retira-se a necessidade da inclusão/identificação da **MARCA** ou **FABRICANTE** dos produtos ofertados, na proposta, alterando-se o item 4.2 do edital, bem como as planilhas exemplificativas nos anexos Modelo de Proposta e Minuta do Contrato.

d) Inclui-se o subitem 4.2.1 no edital, conforme descrito a seguir:

4.2.1 Caso o sistema utilizado para execução do pregão exija o preenchimento do campo marca/modelo a licitante poderá utilizar a expressão “marca” / “modelo”. **Atenção: Não utilizar o nome da empresa licitante, conforme item 4.3.**

e) Retira-se o Subitem **3.4.1** do Termo de referência do edital.

f) Altera-se o item 7.2 *alínea “c”*, conforme descrito a seguir:

c) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexecutáveis.

g) Altera-se o item 3.6 do Termo de Referência, conforme descrito a seguir:

3.6. Caso seja constatado que os produtos não correspondem em qualidade, descrição e especificação ao estabelecido na licitação, apresentarem sinais de deterioração, estarem com prazo de validade vencido, não correspondam à quantidade solicitada, será exigido do CONTRATADO sua substituição com todas as despesas pertinentes a frete, carga, descarga por conta do CONTRATADO, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a partir da notificação pelo Município, ou rejeitado o fornecimento, sem qualquer ônus para a Administração.

Tendo em vista que processo se encontra suspenso, determino sua reabertura e com as devidas correções determino que a data de abertura do certame ocorra no dia **29 (vinte e nove) de julho de 2020 às 09:00h**.

O presente Termo de Retificação e reabertura passa a integrar o instrumento convocatório mencionado no preâmbulo.

Tucunduva/RS, 03 de julho de 2020.

Marcelo Antônio Burin
Prefeito Municipal

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020

Licitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006.

Município de Tucunduva
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2020
Tipo de julgamento: menor preço por item
Modo de disputa: aberto
Orçamento Sigiloso

RETIFICADO

Edital de Pregão Eletrônico para registro de preços visando a aquisição de Materiais de Artesanato e Expediente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando o Registro de Preços para futuro fornecimento de Materiais para Artesanato, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 520, de 15 de abril de 2020; Decreto Municipal nº 523, de 20 de abril de 2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **29 (vinte e nove) de julho de 2020**, às **09 (nove) horas**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08:59h (oito horas e cinquenta e nove minutos), sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O orçamento da Administração é sigiloso, com fundamento na Lei nº 12.527/2011, art. 7º, § 3º, e no art. 14, do Decreto Municipal nº 523, de 20 de abril de 2020, e será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços de materiais utilizados em artesanatos nas oficinas do CRAS Vida Nova e oficinas do NAAB, bem como de expediente para todas as secretarias, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência e Descrição Adicional dos Itens (Anexo I e II deste edital).

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.1.1 Como condição de participação nesta licitação, a empresa licitante deverá ser beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, conforme item 3.2 deste edital, deverá declarar em campo próprio do sistema sua condição como beneficiária da LC 123/2006.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

3.2.2 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, como condição para participação nesta licitação, bem como para aplicação do disposto no item 11.2 deste edital.

3.3. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo III – Modelo de Proposta Comercial, com a **indicação completa do produto ofertado**, incluindo ~~MARCA ou FABRICANTE~~, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.2.1 Caso o sistema utilizado para execução do pregão exija o preenchimento do campo marca/modelo a licitante poderá utilizar a expressão “marca” / “modelo”. **Atenção: Não utilizar o nome da empresa licitante, conforme item 4.3.**

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

4.3.1. As licitantes poderão inserir normalmente sua documentação/proposta no sistema de licitação antes da abertura das propostas, tendo em vista que o mesmo não permite a visualização antecipada da documentação e proposta, não permitindo também a identificação dos participantes na licitação, sendo visualizado pelo pregoeiro e demais empresas somente após a etapa de lances. Porém, não se permite que seja encaminhado documento(s) por qualquer outro meio, caso seja possível, que identifique quem está disputando os itens antes do final da etapa de lances.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002. **OBS:** Será aceita a declaração em campo próprio do sistema.

5.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

a.1) Tratando-se de MEI – Microempreendedor Individual, apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI).

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b.1) No caso de MEI(s) (Microempreendedor Individual), estes estarão isentos da apresentação da prova de contribuintes do estado, desde que, em seu CCMEI, conste atividade de Venda de Produtos.

- c) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais¹ administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

OBS. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI, a comprovação da regularidade fiscal, prevista nas alíneas “a” do item 5.1.3, será feita mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja autenticidade deverá ser verificada em: www.portaldoempreendedor.gov.br.

5.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.1.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- Não será exigida a apresentação de documentação referente a qualificação técnica neste certame.

5.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.2.1. A substituição somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.2.2. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emissor do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

¹ Tendo em vista o artigo 2º, da Lei nº 11.457/2007, e o artigo 1º, da Portaria MF nº 358/2014, passa-se a exigir a prova de regularidade relativa à Seguridade Social, prevista no artigo 29, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, de forma conjunta às demais obrigações perante a União.

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

6.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

6.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** forem omissas em pontos essenciais;
- c)** contiverem opções de preços alternativos ou que apresentem preços manifestamente inexequíveis.

7.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.4. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.6.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.6.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.6.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,01 (um centavo) que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

7.6.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.6.6. Os lances poderão ser efetuados em moeda corrente nacional, em algarismos com no máximo duas casas decimais, conforme condição descrita no item 7.6.4.

8. MODO DE DISPUTA

8.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

8.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Ocorrendo empate serão observados os critérios do art. 3º, §2º, da Lei nº 8.666/1993.

9.2. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação, ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

10.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

10.5 O orçamento da administração é sigiloso e é caracterizado por ser Valor Estimado, sendo este o valor de referência por item, e, caso o valor final fique acima deste valor estimado para contratação, o mesmo poderá ser aceito ou não, levando-se em consideração situações específicas, sendo decidido motivadamente sobre sua aceitação.

11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1 e 5.2, enviados nos termos do item 3.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

11.2. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.4. Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceita ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.3. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

12. RECURSO

12.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

12.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

12.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

12.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

13.3. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

14. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

14.1. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para no prazo de 05 (cinco) dias, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

14.2 Para a assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, no mesmo prazo do item 14.1, o vencedor deverá comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas.

14.3. As certidões referidas nos itens 5.1.3 e 5.1.4, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

14.4. O prazo de que trata o item 14.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

14.5. Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções.

14.6. A não apresentação dos originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação, no prazo do item 14.1, será equiparada a uma recusa injustificada à contratação.

15. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO

15.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

15.2 O termo inicial do contrato (quando celebrado termo contratual) será o de sua assinatura e o final² ocorrerá em 31 de dezembro do ano civil correspondente.

² O prazo de vigência do contrato de fornecimento de bens segue a regra do *caput* do art. 57 da Lei de Licitações, isto é, deve, obrigatoriamente, findar, no máximo, em 31 de dezembro do exercício em que for celebrado.

16. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, sendo que as despesas correrão à conta dos créditos abertos através das dotações orçamentárias a serem informadas pelo Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda no momento da aquisição ou elaboração de contrato.

16.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

16.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 (trinta) dias da entrega total do material.

16.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

17. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.3 O prazo de entrega integral dos produtos é de 10 (dez) dias, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

17.2. Os produtos/materiais deverão ser entregues na Rua Santa Rosa, nº 520, centro, Tucunduva/RS, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:30h as 17:30h, de segunda a sexta-feira. Poderá haver alteração nos horários de recebimento em virtude de decretação de turno único ou diferenciado.

17.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do manifesto das inconformidades pela contratante, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

17.4. O produto/material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

17.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

17.6 Serão aceitos somente produtos com validade mínima de 12 (doze) meses, a partir da data da entrega.

17.7 Deverão ser seguidas as demais condições de fornecimento e recebimento, conforme descrito no Termo de Referência (anexo I deste edital).

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão eletrônico ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência*;

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 07 (sete) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;

g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

18.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

18.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

19. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

19.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte e-mail: licitacao@tucunduva.rs.gov.br, ou através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

19.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração: www.tucunduva.rs.gov.br, bem como através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

20.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

20.3. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993).

20.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Tucunduva/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

20.5. Faz parte deste edital os seguintes anexos:

- I- Termo de Referência;
- II- Descrição Adicional dos Itens
- III- Modelo de Proposta Comercial
- IV- Minuta da Ata de Registro de Preços;
- V- Minuta do Contrato.

Tucunduva/RS, 30 de junho de 2020.

O edital retificado do Pregão Eletrônico nº 05/2020 e seus anexos, foram devidamente examinados e aprovados por esta Assessoria Jurídica.

Em ____/____/____.

Assessor(a) Jurídico(a)

Marcelo Antônio Burin
Prefeito Municipal

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2020

1. OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços de materiais utilizados em artesanatos nas oficinas do CRAS Vida Nova e oficinas do NAAB, bem como expediente para todas as secretarias, conforme especificações e quantitativos constante no item 2 e no Anexo II deste edital.

2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

Item	Quantidade Mínima.	Quantidade Máxima	Unidade de Medida	DESCRIÇÃO
1	0	10	UN	ABRIDOR DE CASA MÉDIO PARA COSTURA
2	0	10	UN	AGUARÁS MINERAL DE 100 ML
3	0	15	PAC	AGULHA DE MÃO N° 13 TAPECEIRO (BORDAR TAPETE) PACOTE COM 10 UNIDADES
4	0	15	PAC	AGULHA DE MÃO N° 05. PACOTE COM 20 UN
5	0	15	PAC	AGULHA DE MÃO N° 07. PAC DE 20UN
6	0	10	PAC	AGULHA PARA MÁQUINA 90/14, PONTA OURO, PAC COM 10UN
7	0	50	UN	AGULHA TRICOT EM PLÁSTICO 6MM
8	0	2	CX	ALFINETE PARA PATCHWORK 35MM, CAIXA COM 360UN
9	0	10	CX	ALFINETE DE SEGURANÇA TIPO JOANINHA 4,00CM, CAIXA COM 100UN
10	0	10	CX	ALFINETE SEGURANÇA TIPO JOANINHA 2,3CM CAIXA 100 UN
11	0	10	PAC	AGULHA DE MÃO N°22 PAC 10 AGULHAS
12	0	150	M	ALGODÃO CRU MÉDIO 190G E 1,60M DE LARGURA, 100% ALGODÃO
13	0	50	UN	ALICATE BICO MINI E REDONDO COM 4,5 POLEGADAS
14	0	80	UN	ARABESCO EM MDF 3MM COM 45CM DE DIAMETRO
15	0	15	UN	ARGILA ARTESANAL EMBALAGEM DE 1KG
16	0	10	PAC	ARGOLA PARA CHAVEIRO, COM CORRENTE CHAVEIRO, PACOTE 100UN
17	0	100	UN	ARVORE DECORATIVA COM BASE, EM MDF 6MM, MEDINDO 43X50CM DE ALTURA
18	0	100	UN	BANDEJA EM MDF COM PEGADORES (43X28X11CM)
19	0	100	UN	BANDEJA QUADRADA DECORADA EM MDF, MEDINDO 30X30X6,5CM ALT
20	0	10	RL	BARBANTE CONE DE 700G. N°6. COR CRU
21	0	30	UN	BASTIDOR REDONDO MADEIRA, 16CM
22	0	15	UN	BETUME DA JUDEIA EM CERA 37ML
23	0	15	UN	BETUME DA JUDÉIA 100ML
24	0	50	UN	BOBINA PARA MÁQUINA DE COSTURA DE PLASTICO ALTA.
25	0	150	UN	BOLA DE ISOPOR 100MM
26	0	100	UN	BOLA DE ISOPOR 50MM
27	0	100	UN	BOLA DE ISOPOR 80MM
28	0	100	UN	BOLA DE NATAL GLITERIZADA 50MM
29	0	100	UN	BOLA DE NATAL METALIZADA 50MM OURO



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

TUCUNDUVA

GOVERNO MUNICIPAL

30	0	100	UN	BOLA DE NATAL METALIZADA 50MM VERMELHA
31	0	5	UN	BORDADO INGLES SEM PASSA FITA, 2,5CM, PEÇA COM 13,7M, COR BRANCA
32	0	5	UN	BORDADO INGLES SEM PASSA FITA 5CM, PEÇA COM 13,70M, COR BRANCA
33	0	150	UN	BOTÃO METALIZADO NAS CORES: OURO, COBRE E NIQUEL. COM TAM DE 24POLEGADAS = 15,24MM
34	0	150	UN	BOTÃO PATCHWORK MINI CORAÇÃO 2 FUROS, NAS CORES PRETO, VERMELHO, MARROM. NO TAM 5MM
35	0	300	UN	BOTÃO PATCHWORK MINI REDONDO 2 FUROS NAS CORES PRETO E AMARELO COM TAM DE 5MM
36	0	300	UN	BOTÃO POLIESTER NAS CORES AMARELO, VERDE, AZUL, VERMELHO, BRANCO, ROSA, PRETO E MARROM. COM TAM DE 20 POLEGADAS = 12,70MM
37	0	150	UN	BOTÃO TIPO MADEIRA COM 4 FUROS E TAM 24 POLEGADAS = 15,24MM
38	0	100	UN	BRODERI COM PASSA FITA DE 13,70MX4,3CM, COR BRANCO
39	0	100	UN	BRODERI SEM PASSA FITA COM 13,70M DE COMPRIMENTO E 2,5CM DE LARGURA, NA COR BRANCO
40	0	150	UN	CACHEPOT EM MDF COM 9X9X11CM
41	0	100	UN	CAIXA BARALHO, EM MDF (11,5X15X4CM)
42	0	100	UN	CAIXA CHÁ CORAÇÃO EM MDF (4 DIVISÓRIAS INTERNAS COM VIDRO, MEDINDO 17X17X9CM)
43	0	100	UN	CAIXA CHÁ MAÇA EM MDF (COM 3 DIVISÓRIAS INTERNAS E VIDRO, MEDINDO 26X10X8,5CM)
44	0	100	UN	CAIXA RETA, EM MDF, QUADRADA (14X14X5CM)
45	0	500	UN	CAIXA RETA, EM MDF, RETANGULAR (20X13X7CM)
46	0	100	UN	CAIXA, TAMPA DE SAPATO, RETANGULAR, EM MDF (MEDIDAS: 25X32X16CM)
47	0	100	UN	CANETA PARA TECIDO
48	0	120	UN	CASA DE PASSARINHO EM MDF (15X20X18CM)
49	0	10	UN	CERA EM PASTA 30GR, CORES A ESCOLHER NO ATO DA COMPRA
50	0	100	UN	COELHO ESPETINHO EM MDF EM 3MM. ALTURA: 21,00CM. LARGURA: 1,00CM. COMPRIMENTO: 5,00CM
51	0	20	UN	COLA BRANCA PARA SCRAPBOOK DE 100ML
52	0	150	UN	COLA DE SILICONE, DE 100 ML
53	0	50	UN	COLA DUREPOXI, EMBALAGEM COM 100G
54	0	30	UN	COLA GEL PARA DECOUPAGE 60G
55	0	100	UN	COLA INCOLOR 50G, TUBO DE ALUMINIO A BASE DE RESINA SINTETICA, SOLVENTE E ELASTOMETROS, PARA COLAR PEDRARIAS EM CUIA, TIPO SELA MAIS
56	0	30	UN	COLA LANTEJOULA 37G
57	0	30	UN	COLA UNIVERSAL TRANSPARENTE PARA ARTESANATO DE 17G SEM TOLUENO
58	0	100	UN	CORANTE LIQUIDO 50ML COR A DEFINIR NO ATO DA COMPRA. CORANTE COM ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESISTENCIA PARA COLORIR TINTA A BASE D'AGUA.
59	0	5	RL	CORDA DE ALGODAO (SISAL) FINA 6MM ROLO 50M
60	0	5	RL	CORDA DE ALGODAO (SISAL) GROSSA 12MM ROLO 50M



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

TUCUNDUVA

GOVERNO MUNICIPAL

61	0	30	UN	CRAQUELE-KIT CRAQUELE VERNIZ BASE+CRAQUELADOR 37ML. CORES INCOLOR, OURO, VERMELHO, PRETO, ROSA E CASTANHO CLARO.
62	0	2	PAC	DEDAL 18MM, PCT 10
63	0	100	UN	ELASTICO CHATO 6MM PEÇA COM 10M
64	0	70	UN	ENFEITE DE DECORAÇÃO, BORBOLETA, COM GLITER
65	0	70	UN	ENFEITE PARA DECORAÇÃO NATALINA FOLHA SORTIDA COM 27CM GLITER DOURADO
66	0	70	UN	ENFEITE PARA DECORAÇÃO NATALINA GALHO COM BOLINHA 45CM GLITER PRATA
67	0	70	UN	ENFEITE PARA DECORACAO NATALINA GALHO COM BOLINHA GLITER VERMELHO
68	0	70	UN	ENFEITE PARA DECORAÇÃO NATALINA, GALHO COM GLITER E BOLINHA, 75CM DOURADO
69	0	70	UN	ENFEITE PARA DECORAÇÃO VERDE COM PINHA 80CM
70	0	50	M	ENTRETELA PARA COSTURA SEM COLA GRAMATURA MÉDIA, 90CM DE LARGURA
71	0	100	UN	ESPANTALHO COM PLACA EM MDF (30X34CM) OBS: O OBJETO EM MDF SEM PINTURA
72	0	200	M	FELTRO (METRO) 100% POLIESTER, COM 1,40M DE LARGURA, NAS CORES A ESCOLHER NO PEDIDO
73	0	50	M	FELTRO ESTAMPADO PARA ARTESANATO 100% POLIESTER. COM 1.40M DE LARGURA NA ESTAMPA POÁ E CHEVRON
74	0	100	UN	FESTAO ARAMADO 28CM, 270 GALHOS, 2 METROS VERDE OPACO.
75	0	50	UN	FESTAO ESPECIAL 7 FITAS 7CM DE LARGURA X 5MTS
76	0	100	M	FIBRA EM METRO GRAMATURA 80 COM 1,40M DE LARGURA E ESPESSURA DE 1CM
77	0	100	KG	FIBRA SILICONADA (MELHOR QUALIDADE), (PLUMANTE), 100% POLIESTER, EM KG.
78	0	10	RL	FIO DE SISAL, 100% SISAL, 2MM DE ESPESSURA ROLO 50M. COR NATURAL.
79	0	150	RL	FIO ENCERADO 002, ROLO 100G=200MTS.
80	0	100	RL	FIO ENCERADO 004, ROLO COM 100G=200
81	0	100	UN	FITA ARAMADA ARABESCO COM GLITER (9,1MX6,3)
82	0	50	UN	FITA CETIM FACE SIMPLES 15MM ROLO COM 10M. NAS CORES BRANCO, PRETO, ROSA BEBÊ, AZUL BEBÊ, VERDE CLARO, AMARELO CLARO, VERMELHO, LARANJA, MARROM, LILÁS, ROSÉ (ROSA ENVELHECIDO) VERDE BANDEIRA, AZUL ROYAL, AZUL TIFANI E NUDE.
83	0	50	UN	FITA CETIM FACE SIMPLES 38MM ROLO COM 10M. NAS CORES BRANCO, PRETO, ROSA BEBÊ, AZUL BEBÊ, VERDE CLARO, AMARELO CLARO, VERMELHO, LARANJA, MARROM, LILÁS, ROSÉ (ROSA ENVELHECIDO) VERDE BANDEIRA, AZUL ROYAL, AZUL TIFANI E NUDE.
84	0	30	M	FITA DE ESPELHO EM TIRAS, 4 CM DE LARGURA
85	0	20	RL	FITA ARAMADA DE NATAL NO MODELO XADREZ COM DOURADO, ROLO COM 10M DE COMPRIMENTO E 38MM DE LARGURA.
86	0	50	RL	FITA DE NATAL NO MODELO XADREZ COM DOURADO, ROLO COM 10M DE COMPRIMENTO E 38MM DE LARGURA
87	0	50	RL	FITA DECORADA NATALINA 100% NYLON 63MM, PEÇA COM 10M. COR DOURADA E VERMELHA.
88	0	30	UN	FITA GREGUINHA (SIANINHA) 100% VISCOSE, 9MM, PEÇA 10M. NAS CORES BRANCO, PRETO, ROSA BEBÊ, AZUL BEBÊ, VERDE CLARO,



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

TUCUNDUVA

GOVERNO MUNICIPAL

				AMARELO CLARO, VERMELHO, LARANJA, MARROM, LILÁS, ROSÉ (ROSA ENVELHECIDO) VERDE BANDEIRA, AZUL ROYAL, AZUL TIFANI E NUDE.
89	0	20	UN	FITA GREGUINHA METALIZADA (SIANINHA)100% VISCOSE, 9MM, PEÇA 10M. COR DOURADA
90	0	40	RL	FITA JUTA, ROLO COM 9,5M E 30MM
91	0	300	RL	FITA MIMOSA FACE SIMPLES 6MM. ROLO COM 100M. NAS CORES BRANCO, PRETO, ROSA BEBÊ, AZUL BEBÊ, VERDE CLARO, AMARELO CLARO, VERMELHO, LARANJA, MARROM, LILÁS, ROSÉ (ROSA ENVELHECIDO) VERDE BANDEIRA, AZUL ROYAL, AZUL TIFANI E NUDE.
92	0	300	RL	FITA MIMOSA ROLO COM 100M E 4MM DE LARGURA.
93	0	50	RL	FITA ORGANZA COM CETIM 10M E 10MM
94	0	50	RL	FITA ORGANZA COM CETIM 10M E 25MM.
95	0	30	UN	FITA PASSAMANARIA, 16MM X 10M. COR DOURADA. 1 UNIDADE = 1PEÇA.
96	0	100	UN	FLOR COM ESTACA MÉDIA (15X15CM) TULIPA.OBS: ENTREGAR O OBJETO EM MDF SEM PINTURA.
97	0	100	UN	FLOR EM MINIATURA, EM MDF, MEDINDO 15CM DE ALTURA. OBS: ENTREGAR O OBEJETO EM MDF E SEM PINTURA.
98	0	20	UN	FLOR HORTENCIA NATURAL, DESIDRATADA, ALVEJADA E PINTADA. COM 3 MAÇO DE FLOR EM CADA PACOTE. CORES VARIADAS (AMARELA, VERMELHA, ROSA, AZUL, VERDE).
99	0	50	UN	FLOREIRA EM MDF MEDINDO 12X42X14CM
100	0	70	UN	FRUTEIRA EM MDF COM 24X32X21CM
101	0	100	UN	GALINHA NO PALITO EM MDF MEDINDO 13X7X21CM
102	0	10	UN	GIZ TRIANGULAR PARA MARCAÇÃO DE ALFAIATARIA
103	0	4	CX	GOMA LACA INCOLOR FRASCO COM 100ML (CX 3)
104	0	100	UN	GUARDANAPOS PARA DECOUPAGEM COM MOTIVOS/ESTAMPAS: FLORAL, COZINHA, NATAL, PASCOA, INFANTIL, FRUTAS, BORBOLETAS, INDIANO.
105	0	150	UN	GUIRLANDA BEM-VINDOS EM MDF 3MM, COM 25CM DE DIAMETRO
106	0	150	UN	GUIRLANDA EM MDF REDONDA, 25CM DE DIAMETRO
107	0	150	UN	GUIRLANDA TRABALHADA EM MDF COM 31CM DE DIAMETRO
108	0	300	UN	LÃ 100% ACRILICO, NOVELO DE 40G NAS CORES BRANCO, PRETO, ROSA BEBÊ, AZUL BEBÊ, VERDE CLARO, AMARELO CLARO, VERMELHO, LARANJA, MARROM, LILÁS, ROSÉ (ROSA ENVELHECIDO) VERDE BANDEIRA, AZUL ROYAL, AZUL TIFANI E NUDE E CINZA
109	0	20	RL	LÃ CRUA NATURAL, FIO 100% LÃO DE OVELHA. EM ROLO 100G
110	0	100	PAC	LANTEJOUAS SOLTAS PARA ARTESANATO MEDINDO 6MM, EMBALAGEM COM 1000 UND, NAS CORES PRATA, DOURADA, FURTA COR, VERMELHO, VERDE E PRETO.
111	0	30	UN	LINHA 100% POLIESTER, PARA MAQUINA DE COSTURA RETA, CONE MEDINDO 5.000. NAS CORES BRANCO, PRETO, MARROM, VERMELHO, AZUL, ROSA E AMARELO.
112	0	50	UN	LINHA DE COSTURA, CONE 1829M, NAS CORES BRANCO, PRETO, MARROM, VERMELHO, AZUL, ROSA E AMARELO.
113	0	100	UN	LINHA PARA COSTURA RETRÓS COM 100M, 100% POLIESTER, NAS CORES BRANCO, PRETO, MARROM, VERMELHO, AZUL, ROSA E AMARELO.
114	0	200	UN	LINHA PARA CROCHE, 100% ALGODÃO, MERCERIZADA. ROLO 125M. NAS CORES BRANCO, PRETO, ROSA BEBÊ, AZUL BEBÊ, VERDE CLARO, AMARELO CLARO, VERMELHO, LARANJA, MARROM, LILÁS, ROSÉ (ROSA



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

TUCUNDUVA

GOVERNO MUNICIPAL

				ENVELHECIDO) VERDE BANDEIRA, AZUL ROYAL, AZUL TIFANI, NUDE E CINZA.
115	0	100	UN	LINHA PARA CROCHE, 100% ALGODÃO, MERCERIZADO, COM 1,25MM 1000M, NAS CORES BRANCO, PRETO, ROSA BEBÊ, AZUL BEBÊ, VERDE CLARO, AMARELO CLARO, VERMELHO, LARANJA, MARROM, LILÁS, ROSÉ (ROSA ENVELHECIDO) VERDE BANDEIRA, AZUL ROYAL, AZUL TIFANI E NUDE.
116	0	200	UN	LINHA PARA PATCHWORK N° 60 PESO LIQUIDO 20G.
117	0	100	UN	LIXA PARA MADEIRA GRAMATURA 220
118	0	100	UN	LIXA PARA MADEIRA GRAMATURA 400
119	0	5	UN	MANTA DE STRASS PARA CHINELO MEDINDO 120X45CM NAS CORES PRATA E DOURADO.
120	0	300	M	MANTA ACRÍLICA RESINADA PARA PATCHWORK R1 - COLA UM LADO - (M)
121	0	5	KG	MASSA PARA BISCUIT (PORCELANA FRIA). COR NEUTRA, 1KG
122	0	50	UN	MENINA PLACA EM MDF MEDINDO 30X28CM E 6MM DE ESPESSURA. OBJETO A SER ENTREGUE EM MDF SEM PINTURA.
123	0	50	UN	MENINO EM PLACA MDF MEDINDO 30X29CM E 6MM DE ESPESSURA. OBJETO A SER ENTREGUE EM MDF SEM PINTURA
124	0	200	UN	MINI CAIXA QUADRADA EM MDF, 12X12X7CM COM TAMPA DE ENCAIXE
125	0	150	UN	OLHOS DE PLASTICO PARA COELHOS CHAPINHA, TAMANHO 10X15MM. (PAR)
126	0	150	UN	OLHOS DE PLASTICO PARA COELHOS MÓVEL, TAMANHO 10MM (PAR)
127	0	50	PAC	PALITO PARA CHURRASCO, PAC COM 100UNID
128	0	70	UN	PALITO MADEIRA PARA COLAR STRASS
129	0	100	PAC	PALITO PARA PICOLÉ COLORIDO, PAC COM 100UND
130	0	150	UN	PANO DE PRATO PRONTO, 90% DE ALGODÃO NO MÍNIMO, COM BARRA. TAM 50X68CM, SEM ESTAMPA.
131	0	3	RL	PAPEL COLA (TERMOCOLANTE) PARA TECIDO 90CM DE LARGURA, ROLO COM 100M
132	0	100	UN	PAPEL SCRAPBOOK 30,5 X 30,5 DUPLA FACE, MOTIVOS VARIADOS, ESCOLHER NO ATO DA COMPRA
133	0	50	UN	PAPEL TEXTURIZADO (AUTO RELEVO) PARA ARTESANATO, GRAMATURA 240G. ESTAMPA FLORAL, COR BRANCA, FOLHA TAMANHO MÉDIO 65X31CM.
134	0	5	PAC	PAPEL CARTOLINA DECORADA DUPLA FACE 150G/M2. TAMANHO 65X48CM. CORES VARIADAS, ESTAMPAS (FLORAL, LISTRADO, CORUJINHA, BORBOLETA, PET POÁ). PCT 20FLS.
135	0	100	UN	PEÇA EM GESSO CRUA, TAMANHO EM MÉDIA DE 15 A 20CM DE ALTURA. TIPO ANJO, NOSSA SENHORA, AFRICANA, GATO, ELEFANTE ETC. ESCOLHER NO ATO DA COMPRA
136	0	100	UN	PEÇA EM MDF, DESCANSO DE PANEIA 20X20CM
137	0	100	UN	PEÇA EM MDF, CAIXA ARTE FRANCESA. 20X20X2,5CM ALT. (MEDIDAS POR DENTRO)
138	0	100	UN	PEÇA EM MDF. CAIXA KIT BEBE (9,5X10,5X14CM ALTURA)
139	0	100	UN	PEÇA EM MDF. CAIXA KIT BEBE (9,5X10,5X9 CM DE ALTURA).
140	0	150	UN	PEÇA EM MDF. PALAVRA BANHEIRO 2,5X12,5CM 3MM. CORTE A LASER
141	0	150	UN	PEÇA EM MDF. PLACA OVAL TRABALHADA 22X29CM.
142	0	200	UN	PEÇA EM MDF. PORTA RETRATO PARA FOTO VERTICAL, PARA FOTO 15X21.



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

TUCUNDUVA

GOVERNO MUNICIPAL

143	0	200	UN	PEÇA EM MDF. TIPO ARABESCO CORTADO A LASER, 10CM. MODELO A ESCOLHER NA COMPRA.
144	0	100	UN	PEÇA EM MDF. VASO CACHEPOT (18X18X18 CM DE ALTURA)
145	0	25	RL	TECIDO DE PANO DE PRATO EM METRO, NO MÍNIMO 95% DE ALGODÃO, ROLO DE 25M, MEDINDO 0,70 CM DE LARGURA, TRAMA FECHADA.
146	0	70	PAC	PEDRARIA PARA CUSTOMIZAÇÃO DE CHINELO TIPO MISSANGÃO ESPELHADA 4MM PACOTE COM 100G, NAS CORES PRETA, BRANCA, CREME, VERMELHO, AZUL, VERDE, ROSA, MARROM.
147	0	70	PAC	PEDRARIA PARA CUSTOMIZAÇÃO DE CHINELO TIPO MISSANGÃO IRIZADO DE 4MM PACOTE COM 100G, NAS CORES PRETA, BRANCA, CREME, VERMELHO, AZUL, VERDE, ROSA, MARROM.
148	0	70	PAC	PEDRARIA PARA CUSTOMIZAÇÃO DE CHINELO TIPO MISSANGÃO OPACO 4MM PACOTE COM 100G NAS CORES PRETA, BRANCA, CREME, VERMELHO, AZUL, VERDE, ROSA, MARROM.
149	0	70	PAC	PEDRARIA PARA CUSTOMIZAÇÃO DE CHINELO TIPO MISSANGÃO PEROLADO 4MM PACOTE COM 100G, NAS CORES PRETA, BRANCA, CREME, VERMELHO, AZUL, VERDE, ROSA, MARROM.
150	0	100	PAC	PEDRARIA PARA CUSTOMIZAÇÃO DE CHINELOS PÉROLA 10MM PACOTE COM 100G NAS CORES PÉROLA, BRANCA, ROSA CLARO, AZUL CLARO, VERDE CLARO, MARROM, VERMELHO, PRETA E AZUL ESCURO.
151	0	100	PAC	PEDRARIA PARA CUSTOMIZAÇÃO DE CHINELOS PÉROLA 14MM PACOTE COM 100G, NAS CORES PÉROLA, BRANCA, ROSA CLARO, AZUL CLARO, VERDE CLARO, MARROM, VERMELHO, PRETA E AZUL ESCURO.
152	0	100	PAC	PEDRARIA PARA CUSTOMIZAÇÃO DE CHINELOS PÉROLA 4MM PACOTE COM 100G, NAS CORES PÉROLA, BRANCA, ROSA CLARO, AZUL CLARO, VERDE CLARO, MARROM, VERMELHO, PRETA E AZUL ESCURO.
153	0	100	PAC	PEDRARIA PARA CUSTOMIZAÇÃO DE CHINELOS PEROLA 8MM PACOTE COM 100G, NAS CORES PÉROLA, BRANCA, ROSA CLARO, AZUL CLARO, VERDE CLARO, MARROM, VERMELHO, PRETA E AZUL ESCURO.
154	0	70	KG	PEDRARIA PARA CUSTOMIZAÇÃO DE CHINELOS TIPO LENTILHA (MÉDIA), NAS CORES PRETA, BRANCA, CREME, VERMELHO, AZUL, VERDE, ROSA, MARROM.
155	0	70	KG	PEDRARIA PARA CUSTOMIZAÇÃO DE CHINELOS TIPO LENTILHA (PEQUENA), NAS CORES PRETA, BRANCA, CREME, VERMELHO, AZUL, VERDE, ROSA, MARROM.
156	0	70	KG	PEDRARIA PARA CUSTOMIZAÇÃO DE CHINELOS TIPO PITANGUINHA, NAS CORES PRETA, BRANCA, CREME, VERMELHO, AZUL, VERDE, ROSA, MARROM.
157	0	100	KG	PEDRARIA PARA CUSTOMIZAÇÃO MEIA PEROLA 4MM PACOTE COM 500G NAS CORES PÉROLA, BRANCA, ROSA CLARO, AZUL CLARO, VERDE CLARO, MARROM, VERMELHO, PRETA E AZUL ESCURO.
158	0	100	KG	PEDRARIA PARA CUSTOMIZAÇÃO MEIA PEROLA 8MM PACOTE COM 500G NAS CORES PÉROLA, BRANCA, ROSA CLARO, AZUL CLARO, VERDE CLARO, MARROM, VERMELHO, PRETA E AZUL ESCURO.
159	0	100	KG	PEDRARIA PARA CUSTOMIZAÇÃO TIPO MEIA PEROLA 10MM PACOTE COM 500G NAS CORES PÉROLA, BRANCA, ROSA CLARO, AZUL CLARO, VERDE CLARO, MARROM, VERMELHO, PRETA E AZUL ESCURO.
160	0	25	UN	PINCEL TIPO TRINCHA REFORÇADO, COM CERDA BRANCA SINTÉTICA, CABO DE PLASTICO N° 396. TAM 1. 1/2 POLEGADA.
161	0	25	UN	PINCEL TIPO TRINCHA, REFORÇADO, COM CERDA BRANCA SINTÉTICA, CABO DE PLASTICO N° 396. TAM 1 POLEGADA



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

TUCUNDUVA

GOVERNO MUNICIPAL

162	0	100	UN	PINGENTE DE SEDA. CORES A ESCOLHER NO PEDIDO
163	0	100	UN	PLACA DE 30CM EM MDF, COM A ESCRITA DE "BEM-VINDO"
164	0	150	UN	POINSERTIA FLOR DE NATAL DUPLA VERMELHA COM DOURADO AO REDOR, GALHO COM 5 FLORES DE 20CM
165	0	100	UN	PORTA CANETA/CLIPS EM MDF (19X7,5X10,5CM)
166	0	100	UN	PORTA CHAVE CASINHA (14X16CM)
167	0	100	UN	PORTA CONTROLE REMOTO (9,5X14X8,5CM)
168	0	100	UN	PORTA ERVA COM VIDRO EM CUIA (18X15X21CM)
169	0	100	UN	PORTA ERVA FECHADO (19X15X20CM)
170	0	50	UN	PORTA ESPETO MAPA RS (35X35CM)
171	0	50	UN	PORTA GUARDANAPO DE ROLO MODELO FLOR (17X30CM).
172	0	150	UN	PORTA GUARDANAPO EM ROLO MODELO FLOR COM VASO (17X30CM). OBJETO A SER ENTREGUE EM MDF E SEM PINTURA.
173	0	150	UN	PORTA GUARDANAPO MAÇÃ MDF (15X17CM)
174	0	100	UN	PORTA GUARDANAPO TULIPA (13X17CM)
175	0	150	UN	PORTA PINCEL EM MDF (20X9X15CM)
176	0	50	UN	PRIMER PARA METAIS 100ML
177	0	100	UN	PURPURINA 5G, NAS CORES PRATA, DOURADA, BRANCA, VERMELHA, LARANJA E VERDE.
178	0	150	UN	QUADRO MOLDURA DEITADO EM MDF (25X25CM). COR DE MDF CRU. Obs: Será pintado no CRAS.
179	0	30	PAC	RAFIA EM PACOTE EM 250G
180	0	10	RL	RENDA NYLON 2CM DE LARGURA, ROLO COM 50M. NAS CORES BRANCA, VERMELHO, ROSA BEBÊ, AZUL BEBÊ, VERDE CLARO, MARROM E BEGE.
181	0	20	RL	RENDA NYLON 3,7MM, ROLO COM 50M. NAS CORES BRANCA, VERMELHO, ROSA BEBÊ, AZUL BEBÊ, VERDE CLARO, MARROM E BEGE.
182	0	20	RL	RENDA NYLON 7MM ROLO COM 50M NAS CORES BRANCA, VERMELHO, ROSA BEBÊ, AZUL BEBÊ, VERDE CLARO, MARROM E BEGE.
183	0	80	UN	ROLO PARA PINTURA. ESPUMA 5CM
184	0	10	UN	SOLVENTE 500ML
185	0	100	UN	TAMPA REDONDA PARA LATA TIPO ERVILHA GRANDE, MEDINDO 37CM DE CIRCUNFERENCIA
186	0	100	M	TECIDO CHITÃO ESTAMPADO 1,40M DE LARGURA
187	0	50	M	TECIDO TALAGARÇA
188	0	200	M	TECIDO VAGONITE 1,50M DE LARGURA
189	0	100	M	TECIDO FUSTÃO 1,40M DE LARGURA NAS CORES AZUL CLARO, ROSA CLARA, BRANCA, BRANCO, AMARELO CLARO, VERDE CLARO.
190	0	200	M	TECIDO MALHA POLIVISCOSE COM 1,40M DE LARGURA, NAS CORES BRANCO, CINZA, PRETO, AZUL MARINHO.
191	0	200	M	TECIDO OXFORD, 1,40M DE LARGURA EM CORES DIVERSAS DENTRE ELAS VERMELHO E VERDE PINHEIRO
192	0	70	M	TECIDO PARA PATCHWORK, TRICOLINE, 100% ALGODÃO, 150M DE LARGURA, ESTAMPAS NATALINAS VERDE E VERMELHO, ESTAMPADO COM FLORAL MIÚDO, POÁ, ARABESCO, XADREZ E LISTRADO.
193	0	250	M	TECIDO PATCHWORK, TRICOLINE 100% ALGODÃO, 1,50M DE LARGURA, ESTMPADO COM FLORAL MIÚDO, POÁ, ARABESCO, XADREZ E LISTRADO. CORES BRANCO, PRETO, ROSA, AZUL, VERDE, CINZA, LILÁS, VERMELHO, LARANJA, AMARELO E MARROM.



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

TUCUNDUVA

GOVERNO MUNICIPAL

194	0	30	M	TECIDO PELÚCIA TIPO PELE ELEGANCIA 1,60CM DE LARGURA. COR BRANCA
195	0	150	M	TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO LISO, 2,50M DE LARGURA NAS CORES AZUL CLARO, ROSA CLARA, BRANCO, AMARELO CLARO E VERDE CLARO.
196	0	150	M	TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 2,50M DE LARGURA ESTAMPADO (METRO) NAS CORES AZUL CLARO, ROSA CLARA, BRANCO, AMARELO CLARO, VERDE CLARO, MOTIVOS INFANTIS.
197	0	100	UN	TELA ARTISTICA PARA PINTURA, COM BORDA VIRADA. TAM 16X22CM
198	0	100	UN	TELA ARTISTICA PARA PINTURA, COM BORDA VIRADA TAM 30X30CM
199	0	100	UN	TELA ARTISTICA PINTURA, COM BORDA VIRADA TAM 30X40CM
200	0	100	UN	TERMOLINA LEITOSA EMBALAGEM 100ML
201	0	100	UN	TESOURA PARA BORDAR DE 10,5CM
202	0	50	UN	TINTA ACRILICA DECORATIVA, POTE 250ML. CORES A ESCOLHER NA COMPRA
203	0	100	UN	TINTA ACRILICA FOSCA AVELUDADA, EMBALAGEM DE 810ML
204	0	100	UN	TINTA DE RESINA ACRILICA METAL COLOR 60ML. DEFINIR NO ATO DA COMPRA
205	0	250	UN	TINTA DIMENSIONAL BRILHANTE 35ML (UND), CORES DIVERSAS
206	0	250	UN	TINTA DIMENSIONAL COM GLITER, 35ML (UND), CORES DIVERSAS
207	0	150	UN	TINTA DIMENSIONAL METALICA 35ML (UND), CORES DIVERSAS
208	0	70	CX	TINTA GUACHE CAIXA COM 6 UND, DE 15 ML CADA, DIVERSAS CORES
209	0	20	UN	TINTA LATEX PREMIUM FOSCA, A BASE DE AGUA 900ML, COR BRANCO NEVE
210	0	100	UN	TINTA PARA APLICAÇÃO EM TECIDO EXCELENTE FIXAÇÃO, SOLÚVEL EM AGUA, EMBALAGEM DE 40ML COM BICO APLICADOR
211	0	550	UN	TINTA PARA PINTURA EM TECIDO (37ML), DIVERSAS CORES A ESCOLHER NO PEDIDO
212	0	300	UN	TINTA PVA, A BASE DE AGUA PARA ARTESANATO, 100ML, CORES A DEFINIR NO PEDIDO
213	0	60	UN	TINTA SPRAY APLICAVEL EM MDF, EMABALAGEM 350ML
214	0	50	UN	TESOURA PARA COSTURA 21 CM
215	0	30	M	TNT ESTAMPADO, GRAMATURA 50 COM 1,40M DE LARGURA. NAS CORES PRETO, BRANCO, VERDE, VERMELHO, AZUL, LARANJA, ROSA E ESTAMPAS POÁ, LISTRADO E XADREZ.
216	0	30	RL	TNT ROLO COM 50M. CORES A DEFINIR NO PEDIDO
217	0	200	UN	TOALHA DE LAVABO 30X45CM PARA BORDAR FELPUDA, 85% DE ALGODAO NO MINIMO, NAS CORES BRANCO, BEGE, ROSA BEBÊ, AZUL BEBÊ.
218	0	130	UN	TOALHA ROSTO, 100% ALGODÃO, MEDINDO 45X70CM, 350G/M2, COM BARRA DE ÉTAMINE, NAS CORES BRANCO, BEGE, ROSA BEBÊ, AZUL BEBÊ.
219	0	40	UN	TRENA PARA COSTURA (UND)
220	0	200	UN	VASO CACHEPOT (13,5X13,5X13CM)
221	0	20	RL	VELCRO ROLO COM 25MX20MM
222	0	200	UN	VERNIZ ACRILICO BRILHANTE 100ML
223	0	200	UN	VERNIZ ACRILICO FOSCO DE 100ML
224	0	40	RL	VIÉS 100% ALGODAO, ROLO COM 50M, MEDINDO 24MM DE LARGURA, NAS CORES BRANCO, PRETO, VERMELHO, AZUL, ROSA, VERDE, AMARELO, MARROM, LARANJA E CREME.
225	0	60	UN	VIÉS 12MM, 100% ALGODÃO EMBALAGEM COM 20M



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

TUCUNDUVA

GOVERNO MUNICIPAL

226	0	40	UN	VIÉS ALGODAO 35MM ESTAMPADO, ROLO 20M. NAS CORES BRANCO, PRETO, VERMELHO, AZUL, ROSA, VERDE, AMARELO, MARROM, LARANJA E CREME.
227	0	60	UN	VIÉS ESTAMPADO, 100% ALGODÃO ROLO COM 50M E 24MM
228	0	150	UN	ZIPER COM 18CM
229	0	150	UN	ZIPER COM 50CM
230	0	130	UN	Pincel Chanfrado nº 06.
231	0	130	UN	Pincel Chanfrado nº 10.
232	0	130	UN	Pincel Chanfrado nº 14.
233	0	130	UN	Pincel chato na cor amarela, nº 02.
234	0	130	UN	Pincel chato na cor amarela, nº 04.
235	0	130	UN	Pincel chato na cor amarela, nº 06.
236	0	130	UN	Pincel chato na cor amarela, nº 08.
237	0	130	UN	Pincel chato na cor amarela, nº 10.
238	0	130	UN	Pincel chato na cor amarela, nº 12.
239	0	30	UN	Pincel chato na cor amarela, nº 14.
240	0	130	UN	Pincel chato na cor amarela, nº 18.
241	0	130	UN	Pincel chato na cor amarela, nº 20.
242	0	130	UN	Pincel orelha de boi, chato, com cabo longo de madeira na cor vermelha, nº00.
243	0	130	UN	Pincel orelha de boi, chato, com cabo longo de madeira na cor vermelha, nº02.
244	0	130	UN	Pincel orelha de boi, chato, com cabo longo de madeira na cor vermelha, nº04.
245	0	130	UN	Pincel orelha de boi, chato, com cabo longo de madeira na cor vermelha, nº06.
246	0	130	UN	Pincel orelha de boi, chato, com cabo longo de madeira na cor vermelha, nº08.
247	0	130	UN	Pincel orelha de boi, chato, com cabo longo de madeira na cor vermelha, nº10.
248	0	130	UN	Pincel orelha de boi, chato, com cabo longo de madeira na cor vermelha, nº12.
249	0	130	UN	Pincel orelha de boi, chato, com cabo longo de madeira na cor vermelha, nº14.
250	0	50	UN	Pincel nº 02.
251	0	50	UN	Pincel nº 04.
252	0	50	UN	Pincel nº 06.
253	0	50	UN	Pincel nº 08.
254	0	50	UN	Pincel nº 10.
255	0	50	UN	Pincel nº 12.
256	0	50	UN	Pincel nº 14.
257	0	50	UN	Pincel nº 16.
258	0	50	UN	Pincel nº 18.
259	0	50	UN	Pincel nº 20.
260	0	70	UN	Pincel caligráfico de cerda branca, cabo longo, filamento sintético nº 0.

261	0	70	UN	Pincel chanfrado de cerda branca, cabo longo, filamento sintético nº 2.
262	0	50	UN	Pincel chanfrado de cerda branca, cabo longo, filamento sintético nº 4.
263	0	70	UN	Pincel leque de cerda branca, filamento sintético nº 0.
264	0	70	UN	Pincel leque de cerda branca, filamento sintético nº 2.
265	0	70	UN	Pincel leque de cerda branca, filamento sintético nº 4.
266	0	170	UN	Pincel leque de cerda branca, filamento sintético nº 6.
267	0	70	UN	Pincel leque de cerda branca, filamento sintético nº 10.
268	0	400	CX	Folha de ofício branca A4 (CAIXA COM 5000 MIL FOLHAS).
269	0	100	UN	Bobina de papel térmica de 80mm x 40M.
270	0	50	UN	Bobina para máquina de costura de plástico baixa.

2.1. A Quantidade Mínima a ser adquirida para os itens poderá ser 0 (zero), tendo em vista que o fornecimento será conforme necessidade do município, sendo que durante o prazo de validade da ARP (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) a administração poderá não contratar.

2.1.1. Não haverá garantia quanto a pedidos mínimos, pois o fornecimento será conforme necessidade do município.

3. ENTREGA

3.1. Os materiais deverão ser entregues junto ao prédio da Prefeitura Municipal de Tucunduva, sito na Rua Santa Rosa, nº 520, Centro, Tucunduva/RS, no horário das 08:00h às 12:00h ou das 13h30 até 17h30. Poderá haver modificações no horário de entrega devido a decretação de turno único.

3.2. Verificada a desconformidade de algum dos materiais, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

3.3. Os materiais a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

3.4. Somente serão aceitos produtos que correspondam às especificações constantes do presente edital e seus anexos, e tenham sido objeto de vistoria e contagem pelo órgão responsável pelo recebimento.

~~**3.4.1** Não será aceito, no momento da entrega, produto de marca ou fabricante diferente daquela constante na proposta vencedora.~~

3.5. As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas e entregues juntamente com os produtos adquiridos, devendo explicitar, item por item entregue, e conter data de sua emissão e data e hora da saída.

3.6. Caso seja constatado que os produtos não correspondem em qualidade, descrição e especificação ao estabelecido na licitação, apresentarem sinais de deterioração, estarem com prazo de validade vencido, não correspondam à quantidade solicitada, será exigido do CONTRATADO sua substituição com todas as despesas pertinentes a frete, carga, descarga por conta do CONTRATADO, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a partir da notificação pelo Município, ou rejeitado o fornecimento, sem qualquer ônus para a Administração.

3.7 Caso a contratada entregue produto em desconformidade com o ato convocatório ou com a irregularidades citadas no item 3.6 deste Termo de Referência, e recusar-se de realizar a troca, serão aplicadas as penalidades previstas, bem como será classificado o segundo colocado, para a entrega do objeto, nas mesmas condições do primeiro colocado, observando que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto, sem prejuízo das sanções cabíveis.

3.8 O prazo de entrega dos materiais é de 10 (dez) dias, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

3.9. Serão aceitos somente produtos com validade mínima de 12 (doze) meses, a partir da data da entrega.

4. DO PAGAMENTO:

4.1. A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação correrá à conta dos créditos abertos através das dotações orçamentárias a serem informadas pelo Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda no momento da aquisição ou elaboração de contrato.

4.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 dias da entrega total dos materiais requisitados.

4.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

Edital Retificado de Pregão Eletrônico nº 05/2020

ANEXO II – DESCRIÇÃO ADICIONAL DOS ITENS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2020

1. Descrição adicional dos itens, objeto do presente Pregão Presencial:

Item	Descrição
14	<p>Arabesco em MDF 3mm, com 45 cm de diâmetro</p> 
17	<p>Árvore decorativa com base, em MDF 6 mm, medindo 43x50 cm altura</p> 
18	<p>Bandeja em MDF com pegadores (43x28x11 centímetros)</p>



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

TUCUNDUVA

GOVERNO MUNICIPAL

	
40	Cachepot em MDF (9x9x11 centímetros) 
42	Caixa chá coração em MDF (4 divisórias internas com vidro, medindo 17x17x9cm) 
43	Caixa chá maçã em MDF (com 3 divisórias internas e vidro, medindo 26x10x8,5 centímetros)



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

TUCUNDUVA

GOVERNO MUNICIPAL

	
48	<p>Casa de passarinho em MDF (15x20x18 centímetros)</p> 
50	<p>Coelho espetinho em MDF em 3 mm. Altura: 21.00 cm. Largura: 1.00 cm. Comprimento: 5.00 cm.</p>



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

TUCUNDUVA

GOVERNO MUNICIPAL

	
64	Enfeite de decoração, borboleta, com glitter 
65	Enfeite para decoração natalina folha sortida com 27 cm glitter dourado



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

TUCUNDUVA

GOVERNO MUNICIPAL

	
66	Enfeite para decoração natalina galho com bolinha 45 cm glitter prata 
67	Enfeite para decoração natalina galho com bolinha glitter vermelho 
68	Enfeite para decoração natalina, galho com glitter e bolinha, 75 cm dourado



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

TUCUNDUVA

GOVERNO MUNICIPAL

	
	Enfeite para decoração verde com pinho 80cm
69	
71	<p>Espantalho com placa em MDF (30x34 centímetros)</p> <p>Obs: O objeto aparece colorido na imagem, mas é necessário entregar em MDF sem pintura.</p> 
96	<p>Flor com estaca média (15x15 centímetros) tulipa</p> <p>Obs: O objeto aparece colorido na imagem, mas é necessário entregar em MDF sem pintura.</p>



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

TUCUNDUVA

GOVERNO MUNICIPAL

	
97	<p>Flor em miniatura, em MDF, medindo 15 cm altura. Obs: O objeto aparece colorido na imagem, mas é necessário entregar em MDF sem pintura.</p> 
99	<p>Floreira em MDF medindo 12x42x14cm</p> 
100	<p>Fruteira, em MDF, com 24x32x21 centímetros</p>



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

TUCUNDUVA

GOVERNO MUNICIPAL

	
101	<p>Galinha no palito em MDF medindo 13x7x21cm</p> 
105	<p>Guirlanda bem-vindos em MDF 3mm, com 25 cm de diâmetro</p> 
106	<p>Guirlanda em MDF redonda, 25 cm de diâmetro</p>



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

TUCUNDUVA

GOVERNO MUNICIPAL

	
107	<p>Guirlanda trabalhada, em MDF, com 31 cm de diâmetro</p> 
122	<p>Menina placa em MDF medindo 30x28cm e 6mm de espessura Obs: O objeto aparece colorido na imagem, mas é necessário entregar em MDF sem pintura.</p> 



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

TUCUNDUVA

GOVERNO MUNICIPAL

123	<p>Menino em placa MDF medindo 30x29cm e 6mm de espessura</p> <p>Obs: O objeto aparece colorido na imagem, mas é necessário entregar em MDF sem pintura.</p> 
124	<p>Mini caixa quadrada em MDF, 12x12x7cm, com tampa de encaixe.</p> 
133	<p>Papel texturizado (auto relevo) para artesanato, gramatura 240gr. Estampa floral.</p> <p>Cor branca. Folha tamanho médio 65 x 31 cm.</p>



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

TUCUNDUVA

GOVERNO MUNICIPAL

	
134	<p>Papel, cartolina decorada dupla face 150 g/m2 Tamanho 65 x 48 cm. Cores variadas. Estampas (Floral, listrado, corujinha, borboleta, pet póa).</p>  <p>Cód.: 7352 Cód.: 7353 Cód.: 7355</p>  <p>Cód.: 7356 Cód.: 7358 Cód.: 7359</p>  <p>Cód.: 7357 Cód.: 7358 Cód.: 7359</p>
136	Peça em MDF, descanso de panela 20x20cm



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

TUCUNDUVA

GOVERNO MUNICIPAL

	
137	<p>Peça em MDF. Caixa arte francesa. 20x20x 2,5 cm alt. (medidas por dentro).</p> 
138	<p>Peça em MDF. Caixa Kit Bebê (9,5x 10,5x14 cm altura).</p> 
139	<p>Peça em MDF. Caixa Kit Bebê (9,5x10,5x9 cm altura).</p> 
140	<p>Peça em MDF. Palavra banheiro 2,5X12,5CM, 3 MM. Corte a laser.</p>



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

TUCUNDUVA

GOVERNO MUNICIPAL

	<i>Banheiro</i>
141	<p>Peça em MDF. Placa oval trabalhada 22x29 cm.</p> 
142	<p>Peça em MDF. Porta retrato para foto vertical, para foto 15x 21.</p> 
143	<p>Peça em MDF. Tipo arabesco cortado a laser, 10 cm. Modelo a escolher na compra.</p> 



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

TUCUNDUVA

GOVERNO MUNICIPAL

	 
144	Peça em MDF. Vaso cachepot (18x18x18 cm de altura). 
146	Pedraria para customização de chinelo tipo missangão espelhada 4 mm pacote com 100 gr, cores a escolher no pedido.



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

TUCUNDUVA

GOVERNO MUNICIPAL

		
147	<p>Pedraria para customização de chinelo tipo missangão irizado de 4 mm pacote com 100 gr, cores a escolher no pedido.</p> 	
148	<p>Pedraria para customização de chinelo tipo missangão opaco 4 mm pacote com 100 gr cores a escolher no pedido</p> 	
149	<p>Pedraria para customização de chinelo tipo missangão perolado 4 mm pacote com 100 gr, cores solidas a escolher no pedido.</p>	



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

TUCUNDUVA

GOVERNO MUNICIPAL

		
162	<p>Pingente de seda. Cor Rosa chá e Pink</p> 	
163	<p>Placa de 30 centímetros em MDF, com a escrita de "bem-vindo"</p> 	



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

TUCUNDUVA

GOVERNO MUNICIPAL

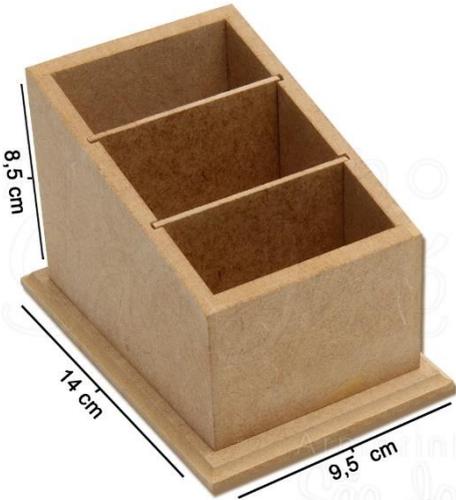
164	<p>Poinsetia, flor de natal dupla vermelha com dourado ao redor</p> 
165	<p>Porta caneta/clips em MDF (19x7,5x10,5 centímetros)</p> 
166	<p>Porta chaves casinha (14x16 centímetros)</p> 
167	<p>Porta controle remoto (9,5x14x8,5 centímetros)</p>



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

TUCUNDUVA

GOVERNO MUNICIPAL

	
	Porta erva com vidro em cuia (18x15x21 centímetros)
168	
169	Porta erva fechado (19x15x20 centímetros)



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

TUCUNDUVA

GOVERNO MUNICIPAL

	
170	<p>Porta espeto mapa RS (35x35 centímetros)</p> 
171	<p>Porta guardanapo de rolo modelo flor (17x30 centímetros)</p> 
172	<p>Porta guardanapo em rolo modelo flor com vaso (17x30 centímetros)</p>



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

TUCUNDUVA

GOVERNO MUNICIPAL

	<p>Obs: O objeto aparece colorido na imagem, mas é necessário que a entrega seja feita do item sem pintura.</p> 
173	<p>Porta guardanapo maçã MDF (15x17 centímetros)</p> 
174	<p>Porta guardanapo tulipa (13x17 centímetros)</p>



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

TUCUNDUVA

GOVERNO MUNICIPAL

	
175	Porta pincel em MDF (20x9x15 centímetros) 
178	Quadro moldura deitado, em MDF (25x25 centímetros)



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

TUCUNDUVA

GOVERNO MUNICIPAL

	
220	Vaso cachepôt (13,5x13,5x13 centímetros) 

* As imagens constantes no Anexo II, servem como referência, podendo ser aceitos itens equivalentes ou similares.

Anexo III– Modelo de Proposta Comercial

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2020 – TUCUNDUVA/RS

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE :

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE _____

CNPJ _____

ENDEREÇO _____

FONE/FAX CONTATO: _____

Registro de Preços para Aquisição de Materiais para Artesanato e expediente, conforme especificações, quantitativos e valores constantes abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01					
02					
03					

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

Local e Data.

Assinatura do Responsável Legal

ANEXO IV – MINUTA DA ARP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2020

Pregão Eletrônico Nº 05/2020

Validade desta ARP: __/__/__ até __/__/__

Aos __ dias do mês de _____ de 2020, nas dependências da Administração Municipal de Tucunduva/RS, sito à Rua/Av. Santa Rosa, nº 520, nesta cidade, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 05/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, homologada em __/__/2020, e publicada no mural, em __/__/2020, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2020 (_____), ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

2. VALIDADE

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2 Conforme art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. CONTRATO

3.1 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.

4. PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM 1	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	(nome da empresa)	R\$

2ª colocada	...	R\$
3ª colocada	...	R\$
4ª colocada	...	R\$
ITEM 2	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	(nome da empresa)	R\$
2ª colocada	...	R\$
3ª colocada	...	R\$
4ª colocada	...	R\$
ITEM 3	LICITANTE	VALOR
...

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio ordenador de despesas, por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente.

5.2 As ordens de compra poderão ser entregues diretamente na sede da 1ª colocada ou encaminhadas por meio eletrônico, com antecedência mínima de dez dias da data marcada para o fornecimento.

5.3 As entregas deverão ser efetuadas nos endereços determinados pelo ordenador de despesas, em dias úteis, dentro do horário de expediente da prefeitura.

5.4 A contratada deverá enviar para o Município, até o quinto dia de cada mês, a relação completa dos itens com a respectiva quantidade, adquiridos no mês anterior.

5.5 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de Pregão Eletrônico 05/2020, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.6 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 76, da Lei nº 8.666/1993, e retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até dois dias úteis após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.7 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
- b) quando convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

6.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1 Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 10 dias após a emissão da ordem de fornecimento.

7.1.1 Pelo inadimplemento das obrigações, o contratado, conforme a infração, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência*;

c) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 07 (sete) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
d) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;

e) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

7.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 Cabe ao fiscal da ata proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

8.2 Os fiscais da ata estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

8.3 As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser comunicadas ao Secretário da Fazenda, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

8.4 O fiscal promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade bimestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

8.5 Ao Secretário da Fazenda competirá a publicação trimestral, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração, em observância ao previsto no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393³, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao ordenador de despesas, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

10.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Tucunduva/RS.

11. CÓPIAS

11.1 Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para o Município de Tucunduva;
- b) uma para a empresa registrada;
- c) uma, em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
- d) uma para o fiscal da ata.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo prefeito, abaixo assinado, e pelo(s) Sr.(s) _____, CPF nº _____, Representando a(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S), tendo como testemunhas as adiante identificadas.

Tucunduva/RS, em ____ de _____ de 2020.

Município de Tucunduva

Representante da Empresa

Testemunha

Testemunha

³ Art. 393. O devedor não responde pelos prejuízos resultantes de caso fortuito ou força maior, se expressamente não se houver por eles responsabilizado.

Parágrafo único. O caso fortuito ou de força maior verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar ou impedir.

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____ PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE _____, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2020.

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.612.792/0001-33, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em pleno e regular exercício de seu mandato, Sr. MARCELO ANTÔNIO BURIN, residente e domiciliado nesta cidade de Tucunduva, adiante simplesmente denominado CONTRATANTE e, de outro lado,, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º, com sede na Av., representada pelo seu diretor ..., inscrito no CPF sob n.º ..., adiante denominada CONTRATADA, de acordo com a Lei n.º 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente contrato administrativo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para o fornecimento de _____. A descrição completa segue abaixo:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA

2.1 *A entrega dos produtos deverá ser feita conforme condições estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 05/2020 e seus anexos, em especial seu Termo de Referência e Descrição Adicional dos Itens, os quais fazem parte integrante e complementar, deste contrato, independentemente de transcrição, no que não o contrariem.*

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor unitário descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA de R\$., de acordo com o que foi vencedor na licitação.

3.2 Os pagamentos serão efetuados em até **30 (Trinta) dias**, após a entrega do objeto e liberação da Nota Fiscal pelo setor competente.

3.3 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

3.5 Serão processadas as retenções previdenciárias e fiscais, quando for o caso, nos termos da lei que regula a matéria.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

4.1. O contrato terá vigência a contar de sua assinatura até 31 de dezembro do ano civil correspondente.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta dos créditos abertos através das dotações orçamentárias a serem informadas pelo Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda no momento da aquisição ou elaboração de contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O acompanhamento e a fiscalização do contrato será executado por servidor designado através de portaria.

CLÁUSULA SÉTIMA: DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade na entrega do objeto licitado;
- c) Exercer a fiscalização quanto a entrega dos produtos licitados.
- d) Efetuar, com pontualidade, o pagamento relativo ao objeto desta licitação.

7.2. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Proceder à entrega dos produtos no prazo e no local determinados pela Secretaria solicitante, sem quaisquer ônus à Administração.
- b) Informar a Secretaria de Saúde e Assistência Social/Administração, qualquer mudança de endereço, telefone, fax ou outros.
- c) Arcar com encargos trabalhistas, fiscais (ICMS, ISS e outros), previdenciários, comerciais, embalagens, tributários, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, responsabilidade civil e outros resultantes do contrato, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir no período e contratação.
- d) Indenizar terceiros e à Administração os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do Contrato ou Ata de Registro de Preços, em conformidade com o artigo 70 da Lei 8.666/93.
- e) Suportar as despesas necessárias à execução do objeto contratado.
- f) Substituir o produto avariado durante o transporte e entrega, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência (anexo I deste edital), ou, não sendo possível à substituição, fica a CONTRATADA obrigada a indenizar o valor correspondente acrescido de perdas e danos.
- g) Responder pela qualidade, quantidade, segurança e demais características dos produtos.
- h) Responder por quaisquer danos pessoais e/ou materiais ocasionados por seus funcionários e/ou equipamentos a terceiros nos acidentes de trânsito ou de trabalho, sem que caiba qualquer responsabilidade ao Município;
- i) Adotar medidas, precauções e cuidados de tal maneira a garantir que não ocorram qualquer ato por ação ou omissão, seja por culpa ou dolo que causem danos materiais e pessoais a seus operários, a seus prepostos, a terceiros e ao contratante, pelo quais a contratada será inteira responsável, assim como pelos encargos trabalhistas e seguros, independente da obrigação do contratante em fiscalizar, ou se for o caso reparar os danos causados;

CLÁUSULA OITAVA: DO INADIMPLEMENTO

8.1. Em caso de inadimplemento contratual ou descumprimento deste contrato, ficará sujeita a multa de 10% (dez) por cento do valor total do presente, sem prejuízo da ação de perdas e danos a quem der causa.

8.2. Em caso de rescisão contratual por inadimplemento, poderá o Contratante reter valores relativos ao objeto entregue e não pago para garantir o pagamento da multa e eventuais prejuízos sofridos pelo Contratante.

CLÁUSULA NONA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE

9.1. Os preços contratados não sofrerão reajuste durante a vigência do contrato, salvo se ocorrer as hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8666/93, onde será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada ou contratante, desde que documental e suficientemente comprovado o desequilíbrio contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E DAS PENALIDADES

10.1 Pelo inadimplemento das obrigações, conforme a infração, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

a) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) executar o contrato com pequenas irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

c) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 07 (sete) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

d) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;

e) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

10.2. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

10.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.4. A aplicação das sanções aqui previstas não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive a responsabilização do Contratado por eventuais perdas e danos causados à administração;

10.5. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação enviada pelo município, através do órgão responsável pelo recebimento das mercadorias;

10.6. Caso não houver quitação da multa, o valor a ela referente será retido no pagamento a que o licitante fizer jus;

10.7. Não havendo crédito ou não havendo o pagamento, a multa será convertida em dívida ativa não tributária, a ser cobrada na forma da lei;

10.8. As multas e outras sanções só poderão ser aplicadas se observado e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa;

10.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente com multa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.10. As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

12.1. A presente contratação reger-se-á pelas Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Municipal nº 523, de 20 de abril de 2020, bem como suas respectivas alterações, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Tucunduva para dirimir eventuais dúvidas emergentes do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2. Estando as partes justas e avindas, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

TUCUNDUVA/RS, ___/___/2020.



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

TUCUNDUVA

GOVERNO MUNICIPAL

CONTRATANTE: Marcelo A. Burin - Município de Tucunduva

CONTRATADA: (empresa)

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



TUCUNDUVA

GOVERNO MUNICIPAL

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume do edital retificado na modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2020, possui 66 (sessenta e seis) folhas, incluindo esta, numericamente ordenadas.

Município de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, em 30 de junho de 2020.